DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Ratificação	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2020
CME e CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre a normatização e acompanhamento da assistência aos alunos da rede pública municipal de Cafelândia, no âmbito global, precisamente ao que tange à alimentação escolar e material pedagógico, sua confecção e distribuição, no período de pandemia, e dá providências correlatas .

Considerando a necessidade de assistir crianças e adolescentes em suas necessidades elementares, como alimentação e desenvolvimento escolar, no período de pandemia, quando estão impossibilitados de freqüentarem as instituições escolares e, por consequência, privados da merenda escolar e do acesso ao material, por inúmeros fatores econômicos e sociais, o CME (Conselho Municipal de Educação) em parceria com o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), subscritos,

RESOLVE:

I. Promover a padronização do material pedagógico da Educação Infantil, através da elaboração de apostilas pelos professores, sob a supervisão dos gestores escolares, cuja impressão ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

II. Promover a distribuição, pelas Secretarias de Educação e Transportes, dos materiais pedagógicos aos alunos da zona rural e/ou da cidade, que não dispuserem de meios para retirá-lo nas instituições escolares.

III. Garantir o cumprimento das oitocentas horas letivas, de acordo com a Medida Provisória 934/20, através da disponibilização de materiais pedagógicos, bem como outros instrumentos de aprendizagem e avaliação dos alunos da rede municipal.

IV. Viabilizar o acesso por parte dos responsáveis pelos alunos às videoaulas e/ou grupos de comunicação entre professores, gestores e pais de alunos, visto que nem todos os responsáveis possuem acesso à internet.

V. Levantar, em parceria com as escolas e projetos sociais, o número de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar.

VI. Oferecer, de segunda a sexta-feira, aos alunos de todas as escolas municipais, inseridos em contextos de vulnerabilidade, uma marmita diária, confeccionada pela cozinha piloto, distribuída pelas Secretarias de Transporte e Educação, em pontos previamente determinados e divulgados, acessíveis aos alunos, a fim de minimizar o déficit alimentar, causado pela pandemia e o isolamento social;

Cafelândia, 26 de maio de 2020.

João Gabriel Ortega Marchi

Presidente do CME/Cafelândia

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente do CMDCA/Cafelândia

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º. QUADRIMESTRE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito Municipal de Cafelândia, SP, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA e CONVIDA a todos interessados, que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, por meio do site da Câmara Municipal, em transmissão online da Audiência Pública que realizará no Plenário da Câmara, nos termos dispostos no § 4º. do artigo 9º. da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O encontro será transmitido no site da Câmara Municipal devido às recomendações emergenciais visando à prevenção do Coronavírus.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal do período correspondente serão publicados no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DATA: 29 de maio de 2020 (sexta-feira)

HORÁRIO: 19h

LOCAIS:

http://www.camaracafelandia.sp.gov.br/

https://www.youtube.com/user/cmcafelandia

https://www.facebook.com/camaracafelandiasp/

Prefeitura Municipal de Cafelândia, SP, em 26 de maio de 2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos nº - 41 – 42 – 43 – 44 e 45, todos de 2.020

Inexigibilidade nº 02/2.020.

Objeto: Credenciamento nº 03/2020 - SDS - Credenciamento de candidatos aos cargos de Supervisor e Entrevistador do Programa Criança Feliz.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratados: ANA LÚCIA CASTILHO PET SHOP, Microempreendedor Individual, CNPJ nº 13.481356/0001-36 – contrato nº 41/2020 – Valor total de R$ 14.400,00 - Visitadora; BRUNO GUINAO GONCALVES 41838864814, Microempreendedor Individual CNPJ: nº 36.770.647/0001-40 - contrato nº 42/2020 – Valor total de R$ 14.400,00 – Visitador; DANIELE BENEVIDES VENDRAMI BORTOLO 35239610843, Microempreendedor Individual, CNPJ: nº 37.094.163/0001-90 - contrato nº 43/2020 – Valor total de R$ 14.400,00 - Visitadora; GIOVANA CRISTINA DE ARAUJO PELAIS 29058194809, Microempreendedora Individual, CNPJ: nº 36.308.357/0001-89 - contrato nº 44/2020 – Valor total de R$ 21.600,00 - Supervisora; e OYARA KAROLINE CAVALCANTI CARDOZO 44964830845, Microempreendedor Individual, CNPJ: nº 37.133.326/0001-05 - contrato nº 45/2020 – Valor total de R$ 14.400,00 – Visitadora.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional: 08.244.0125.2054.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 21 de Maio de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o CREDENCIAMENTO Nº 03/2.020 - SDS, feita com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, cujo objeto é a Credenciamento de candidatos aos cargos de Supervisor e Entrevistador do Programa Criança Feliz, sendo CONTRATADAS: ANA LÚCIA CASTILHO PET SHOP, Microempreendedor Individual, CNPJ nº 13.481356/0001-36 - Visitadora; BRUNO GUINAO GONCALVES 41838864814, Microempreendedor Individual CNPJ: nº 36.770.647/0001-40 - Visitador; DANIELE BENEVIDES VENDRAMI BORTOLO 35239610843, Microempreendedor Individual, CNPJ: nº 37.094.163/0001-90 - Visitadora; GIOVANA CRISTINA DE ARAUJO PELAIS 29058194809, Microempreendedora Individual, CNPJ: nº 36.308.357/0001-89 - Supervisora; e OYARA KAROLINE CAVALCANTI CARDOZO 44964830845, Microempreendedor Individual, CNPJ: nº 37.133.326/0001-05 – Visitadora.

Cafelândia, 21 de Maio de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° 04/2020

EDITAL N° 04/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Hidrômetros Unijato Classe B, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a antecipação do feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, que será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano;

O Presidente da Comissão de Licitação RESOLVE REDESIGNAR a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico nº 04/2020 passando para o dia 01 de junho de 2020, às 08h30min, ficando mantidas todas as demais especificações.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 26 de maio de 2020

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro